A U T O R I Z A Ç Ã O
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objetivo o a Aquisição de materiais e equipamentos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com as seguintes características:

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos, conforme disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ensino Fundamental: 0602 12 365 0110 2010 44905200000000 1540 - 4792.9

Educação Infantil: 0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 - 6441.6

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **conforme Processo Licitatório nº 0127/2025,** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 24/06/2025 até às 08:30h do dia 04/07/2025.**

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 04/07/2025**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 09:30h do dia 04/07/2025**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália n° 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-000, fone: (051) 2103-6929, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br com

antecedência mínima de **03 (três)** dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

2.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

2.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

2.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos objetos no Município de Balneário Pinhal/RS.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.celic.rs.gov.br.

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor unitário e total para cada item;

b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;

c) O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração;

d) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma do inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).

c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunid. em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas)) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2. A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de até 12 (doze) meses.

18.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

18.3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

18.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até a 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Município de Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos atendendo à necessidade das instituições municipais de ensino e Secretaria de Educação e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos atendendo à necessidade das instituições municipais de ensino e secretaria, com as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agulha de costura diversos tamanhos.	12	unid.	R$ 0,60	R$ 7,20
	Agulha de máquina cabo fino.	12	unid.	R$ 4,76	R$ 57,12
02	Alicate arredondador de cantos profissional.	02	unid.	R$ 210,89	R$ 421,78
	Alicate de Pressão botões plástico ilhós e metal.	2	unid.	R$ 67,52	R$ 135,04
03	Armário Escritório alto 2 portas MDP branco revestido de laminado melamínico medidas: A:160cmxL:100cmXP:42cm.	01	unid.	R$ 496,00	R$ 496,00
04	Arruela lisa redonda 1,5 cm de metal.	300	unid.	R$ 1,55	R$ 465,00
05	Atilho cores sortidas Elástico super colorido n.18 c/ 155 unidades Características do produto: elástico de látex coloridoAlta qualidade e resistência. Embalagem: contém 100g nº 18 .	05	pac.	R$ 9,85	R$ 49,25
06	Bailarina redonda colchete latonado 6mm de metal dourado 72 unidades.	20	caixa	R$ 4,79	R$ 95,80
	Bailarina redonda colchete latonado 8mm de metal dourado 72 unidades.	20	caixa	R$ 4,96	R$ 99,20
07	Base corte 90x60cm. Base para corte de mesa dupla face verde para artesanato, frente centímetro e meio centímetro, verso polegadas e ângulos, base em pvc emborrachada (90x60 cm).	02	unid.	R$ 182,01	R$ 364,02

08	Base de corte scancut DIMENSÕES 44,7C x 34,7L centímetros material Cloreto de polivinil (PVC) para ScanNCut SDX 85, 125 e 225.	02	unid.	R$ 118,31	R$ 236,62
09	Bordadeira wifi LCD monocromática sensível ao toque AutoVolt WI-FI Botão de corte de linha + corte de linha automático (ponto saltado) - 193 desenhos - 13 fontes de letra - Classificação de cores de linha - área de bordado 13x18cm - Velocidade 650ppm - Borde uniformes, bolsas, toalhas Recursos Básicos Tamanho da Tela LCD (Horizontal x Vertical) em Polegadas: 82 x 45 mm (3,2" x 1,8") Função de memória para salvar desenhos p cartão de memória via porta USB embutida ou por WI-FI Edição de bordados na tela de LCD monocromática sensível ao toque Voltagem AutoVolt, Visor Colorido Edição de bordado Entrada para Pen Drive (USB wifi Memória interna para armazenamento de novos bordados Exclusivo controle de tensão automático, formato DST e PES Enfiador de linha automático, Cortador de linha automático Luz em LED para iluminar a área de trabalho.	01	unid.	R$ 4.942,48	R$ 4.942,48
10	Borracha ponteira de lápis, na cor branca, macia, que fixe bem no lápis.	100	unid.	R$ 0,28	R$ 28,00
11	Botão de pressão de plástico 10mm, diversas cores pacote com 200 unidades, 2 pinos, 1 macho, 1 fêmea nº10. Botão de Pressão 10mm.	10	pacote	R$ 22,36	R$ 223,60
	Botões diversos. Botão Vestuário Material: 100% Poliéster , Modelo: Com Furo , Quantidade Furos: 4 UN, Diâmetro: 11,60 MM, Características Adicionais: Espessura: 2,10 Mm. Botão redondo de resina 4 furos (12 mm)	500	unid.	R$ 0,29	R$ 145,00
12	Cadarço colorido 150cm 100% Poliéster Ponteirado achatado kit com 72 pares.	02	kits	R$ 127,06	R$ 254,12
13	Caixa Organizadora Box Plus 34 Divisórias Cor: Transparente Liso	08	unid.	R$ 27,61	R$ 220,88
	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico transparente nº4 Altura: 9cm, Largura: 11,5cm, Profundidade: 18,8cm, cor: Diversas.	72	unid.	R$ 2,25	R$ 162,00
	Caixa Organizadora Nº 03. Caixa Plástica Transparente, tipo: Gaveteiro Bin no 3, dimensão: Altura: 73mm, Largura: 102mm, Comprimento: 173mm, Empilhável.	140	unid.	R$ 1,97	R$ 275,80

	Caixa Plástica Transparente Caixa Plástica Transparente 56,1L com Tampa e Trava Resistente.	04	unid.	R$	55,37	R$	221,48
	Caixa de Plástico Retangular Organizadora 8,5 L, Transparente, com Tampa e Travas Laterais Gran Box.	04	unid.	R$	35,10	R$	140,40
	Caixa organizadora 40litros em plástico, transparente, com tampa e travas com capacidade para 40 litros.	03	unid.	R$	59,10	R$	177,30
14	Caneta permanente ponta fina cor preta espessura da ponta: 1.0mm, uso profissional.	20	unid.	R$	20,51	R$	410,20
	Caneta permanente ponta grossa cor preta espessura da ponta: 2mm em plástico uso profissional.	20	unid.	R$	1,57	R$	31,40
	Caneta permanente ponta ultra fina espessura da ponta: 0,5mm, cor preta.	20	unid.	R$	15,20	R$	304,00
15	Cesto Mini Organizador Empilhável Cor Transparente, 13 cm de altura x 21,5 cm de largura x 25 cm de comprimento.	36	unid.	R$	25,56	R$	920,16
16	Chapa de MDF 3mm 30cmx30cm.	50	unid.	R$	5,79	R$	289,50
17	Cola instantânea em gel tubos grande 100gramas.	70	tubo	R$	13,83	R$	968,10
	Cola para tecido tubo 100gramas.	10	tubo	R$	10,56	R$	105,60
	Cordão encerado 1mm cor: dourado, cru, preto e branco rolo 150metros.	08	rolo	R$	23,53	R$	188,24
18	Cortador circular de papel de com balança ajustável portátil para composto 2-20cm	04	unid.	R$	29,36	R$	117,44
19	Encadernadora Wire-o A3	01	unid.	R$	1.196,93	R$	1.196,93
20	Espiral furo quadrado wire-o espessura 3/4. Wire-o Para Encadernação 3/4 A4 2x1 140fls Preto pacote 50 um	10	pacote	R$	99,35	R$	993,50
21	Esteira de corte de baixa aderência Brother CADXMATLOW24 30,5 x 61 cm p/ SDX 125 225. Para realização de corte em materiais finos e delicados.	02	unid.	R$	204,04	R$	408,08
22	Estilete cabo emborrachado média, Profissional Plástico BRW 9mm Emborrachado / facas exceto de lâmina fixa, de metais comuns.	30	unid.	R$	11,38	R$	341,40
	Estilete de precisão tipo bisturi; estilete precisão brw bisturi c/ 6 lâminas / facas exceto de lâmina fixa, de metais comuns.	06	unid.	R$	20,93	R$	125,58
23	Facas de corte em EVA de metal molde scrapbook matriz de corte e relevo (diversos modelos).	101	pacote	R$	37,73	R$	3.810,73
24	Ferramenta de corte de artesanato rotativa de 360 graus facas utilitárias de arte de aço inoxidável com 3 cabeças de cortador	04	unid.	R$	35,38	R$	141,52

25	Ferro de solda Ferro de Solda 60w 220v ferro fundido, alumínio e cromo nickel (1 vareta)	03	unid.	R$	22,48	R$	67,44
26	Fibra de silicone fibra siliconada cardada extra virgem.	02	kg	R$	33,27	R$	66,54
27	Fio de nylon 0,35 mm com 100 metros.	06	rolo	R$	5,98	R$	35,88
28	Fita métrica 1,5m Costura, Material: poliéster e fibra vidro.	03	unid.	R$	3,72	R$	11,16
29	Folhas de ofício A-3 branca Pacote de 500 folhas de ofício A-3 branca.	20	pacote	R$	46,72	R$	934,40
	Folhas papel fotográfico glossy Pacotes com 100 folhas papel fotográfico glossy resistente a água brilhante.	20	pacote	R$	21,80	R$	436,00
	Folhas papel vergê 180g A4 Pacote com 50 Folhas papel vergê 180g A4	40	pacote	R$	12,13	R$	485,20
30	Furador 1 furo profissional.	04	unid.	R$	15,67	R$	62,68
	Furador 2 furos.	01	unid.	R$	50,16	R$	50,16
31	Grampeador para 50 folhas grampo tamanho 26/6 Tamanho do produto: 163.4 × 41.1 × 84.5mm - Profundidade: 70mm Capacidade; 150 grampos.	03	unid.	R$	28,46	R$	85,38
	Grampeador de pressão 106/8 profissional.	01	unid.	R$	112,67	R$	112,67
	Grampo grampeador de pressão 106/8 profissional Grampeadeira Manual Pressão Profissional Tapeceiro.	05	caixa	R$	12,67	R$	63,35
	Grampo grampeador 26/6 galvanizado.	03	caixa	R$	3,77	R$	11,31
32	Guilhotina de papel para folha A3 - 460mm até 12 folhas cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão.	01	unid.	R$	400,25	R$	400,25
33	Ilhós de plástico 5,5mm coloridos terminal tubular.	2000	unid.	R$	0,16	R$	320,00
34	Imã redondo 8mm preto.	10	pacote	R$	27,93	R$	279,30
35	Lamicote adesivo cor: branco, preto e dourado.	20	pacote	R$	11,39	R$	227,80
36	Linha de costuras cone diversas cores (máquina reta) 4 unid. de cada cor Linha de costuras cone, cores primárias.	30	unid.	R$	7,33	R$	219,90
	Linha de pesponto, 100 % poliéster, cone c/ 5000 mts. Fabricada com fibra de poliéster de alta tenacidade. Boa resistência e costurabilidade, cores diversas.	02	cone	R$	19,06	R$	38,12
37	Lápis preto 6B Lápis preto técnico 6B sextavado. Caixa com 12 unidades Produzido com madeira 100 refloresta da. Ideal para desenho artístico ou técnico, escrita em geral.	10	caixa	R$	6,83	R$	68,30
38	Lâmina de Corte Automática CADXBLD1 Preta, bege, vinil, azul SDX 125 225	04	unid.	R$	97,79	R$	391,16
39	Manta magnética de 3m rolo 3 metros manta imã magnética adesivada 0,3mm	07	rolo	R$	72,86	R$	510,02

40	Marca texto em gel marca texto em gel retrátil - 12 cores. tinta à base de gel, espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	10	caixa	R$ 8,36	R$ 83,60
41	Meia pérola 5mm cores diversas largura 5mm sem furo material ABS embalagem com 500g	06	pacote	R$ 41,02	R$ 246,12
42	Mini Máquina de corte e relevo Placas de Textura em PVC e facas de corte de até 16cm x 7,5cm (Emboss e Cutting) Base de Acrílico B, Base de Acrílico E, Base de Corte, Borracha de Silicone para cortes personalizados, relevo em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça.	02	unid.	R$ 374,17	R$ 748,34
43	Mini pompom (tamanho 20mm) pacote com 100 unidades diversas cores.	10	pacote	R$ 15,05	R$ 150,50
44	Miçangas com letras e números coloridas pacote com 500 gramas.	02	pacote	R$ 32,98	R$ 65,96
45	Máquina CNC router Máquina CNC Router Laser Corte e Gravação 60x40cm 100w Mesa fixa de Elevação com Sensor Fluxo de Água fonte:220v e 60Hz, área de trabalho 60x90cm; com tubo laser CO2 potência 100w; para corte e gravações em diversos tipos de materiais como: acrílico, vidro, madeira, couro, plástico, MDF de até 5mm, etc. Sistema operacional: Windows 7/ 8/10, velocidade do corte 0-3mm/segundo; precisão<0,01mm; refrigeração com bomba d'água; com bomba de ar, software corel lase, cabo usb, chave, exaustor.	01	unid.	R$ 11.700,00	R$ 11.700,00
46	Máquina costura Reta industrial eletrônica com mesa. Programações Automáticas como Arremate Inicial e Final + Corte de Linha. Levantamento do Calcador Automático. Costura Programada. Aplicação: Tecidos leves e pesados. Sistema de Transporte: Simples. Tamanho do ponto ajustável no painel: de 0 a 5mm. Sistema de lubrificação: Automática. Velocidade: 5000 pontos por minuto. 2 motores de passo para controle das funções automáticas (levantamento do calcador, corte de fio, retrocesso automático e funções de ajuste de ponto como tamanho do ponto e pontos decorativos), com ajuste da altura do calcador direto pelo painel, regulagem para diversos tipos de tecidos e operações.	01	unid.	R$ 2.385,00	R$ 2.385,00

47	Máquina de corte e relevo, 01 Base para Suporte. - 01 Base para Corte. - 01 Adaptador (Placa de Aço), 28 x 42 cm, cortes personalizados, relevos em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta, entre outros materiais.	02	unid.	R$ 1.144,29	R$ 2.288,58
48	Máquina de recorte Entrada para USB Desenhos embutidos: 1303 Fontes embutidas: 17 Memória interna: 1,5 MB Edição na tela da máquina Tamanho da tela: 5” Conexão Wi-fi Entrada para USB Formatos de arquivos compatíveis: FCM extensão própria da máquina; SVG extensão vetorial universal; DXF arquivo de intercambio para CAD. Tipos de materiais: papel, EVA, tecido, acetato, feltro, couro montana, manta acrílica, papel roler, imã (folha imantada). * Entre outros materiais que estejam dentro das especificações do guia de referência rápida. Scanner: 600 DPI de resolução Área máxima de digitalização: 30,5 x 61 cm Área de corte: 30,5 x 30,5cm Área de corte opcional: 30,5 x 61cm Ajuste de lâmina e pressão de corte automáticos.	01	unid.	R$ 3.583,33	R$ 3.583,33
49	Máquina overlock não eletrônica 5 fios, 220v, Cabeçote + Mesa da máquina 550W, 12 meses de garantia. Refrigerador de agulha e linha, Lubrificação automática com filtro, Botão de ajuste do comprimento do ponto de óleo, Iluminação LED na área de costura.	01	unid.	R$ 3.208,17	R$ 3.208,17
50	Olho móvel 07mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote	R$ 4,29	R$ 25,74
	Olho móvel 08mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote	R$ 4,62	R$ 27,72
	Olho móvel 15mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote	R$ 14,36	R$ 86,16
	Olho móvel 18mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote	R$ 10,56	R$ 63,36
	Olho móvel 20mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote	R$ 16,90	R$ 101,40
51	Organizador gire e trave com alça 550 ml.	20	unid.	R$ 6,55	R$ 131,00
	Palito de picolé em madeira pontas redondas.	154	pacote	R$ 4,53	R$ 697,62
52	Papel Contact transparente 80 micras.	20	rolo	R$ 45,42	R$ 908,40
	Papel kraft bobina de papel pardo 80 gr com peso de 50 kg (padronizado) e 1,20 metros de largura.	01	rolo	R$ 176,12	R$ 176,12
53	Pasta Sanfonada em PP A4 com 31 Divisões 230x72x330 mm.	15	unid.	R$ 33,43	R$ 501,45

54	Pistola de cola quente profissional ponta fina bivolt 60 hz 17w.	07	unid.	R$ 66,00	R$ 462,00
55	Plastificadora Profissional Rotativa de Bobina A3 Bi-volt. Peso: 9,5Kg - Medidas: AxLxC 32cm x 43cm x 47cm.Área para plastificação: 340mm, Baixo consumo de energia: apenas 70w/h, Bobinas tamanho ofício ou para documentos pequenos, plastificar até 600 documentos (RG ou título de eleitor com apenas um par de bobina), plastificar até 150 folhas de ofício ou A4 sem necessidade de troca de bobinas.	02	unid.	R$ 1.733,64	R$ 3.467,28
56	Plástico Cristal Rolos de 50m Rolos de 50m Plástico Cristal, gramatura 0,30 g/m².	01	rolo	R$ 572,30	R$ 572,30
57	Polaseal de bobina A3 rolos (bobina) de 350m largura 35cm polaseal de bobina (125micras), a3 com acabamento brilhante, quente a prova d'água, plástico para plastificação.	20	bobina	R$ 200,51	R$ 4.010,20
58	Polaseal de bobina a4 60 metros polaseal de bobina: folha a4; documentos, quente a prova dagua brilhante, plástico para plastificação. 23cm x 60m x 0,05mm.	30	bobina	R$ 118,01	R$ 3.540,30
59	Pompom (tamanho 40mm) Pacotes com 100 unidades de cada cor pompom (tamanho 40mm).	5	pacote	R$ 28,30	R$ 141,50
60	Power film Premium Premium (filme de recorte Vinil termocolante 1 x 0,48) cores: branca, preta, prata, dourado, translucido.	20	rolo	R$ 80,83	R$ 1.616,60
61	Prensa térmica A4, 23cmx23cm, sublimação, transfer.	01	unid.	R$ 1.629,03	R$ 1.629,03
	Prensa Reta e circular para sublimação reta e circular.	01	unid.	R$ 1.920,58	R$ 1.920,58
62	Pérola inteira cor: pérola com acabamento perolado Giz com furo passante material abs resistente pacote com 500 gr. Tamanhos: 10mm 8mm 3mm.	02	pacote	R$ 47,55	R$ 95,10
63	Refil para pistola de cola quente fina transparente.	10	kg.	R$ 35,93	R$ 359,30
64	Régua de corte 40cm profissional.	03	unid.	R$ 68,37	R$ 205,11
65	Saco plástico Zip Lock 14x22cm (N07) c/100 unid.	10	pacote	R$ 14,76	R$ 147,60
	Saco plástico transparente Zip Lock 14x 10-N5 c/100 unid.	10	pacote	R$ 22,57	R$ 225,70
	Saco plástico transparente Zip Lock 40x30- N11 c/100 unid.	10	pacote	R$ 50,75	R$ 507,50
66	Suporte Lâmina de corte SDX225 Automática para Tecido Fino.	02	unid.	R$ 145,19	R$ 290,38

67	Tecido cru algodão 50m rolo.	01	rolo	R$ 304,60	R$ 304,60
	Tecido de oxford com 3m x 50m preto e branco.	02	rolo	R$ 318,67	R$ 637,34
	Tecido feltro Rolos de 50m antialérgico lavável 3mm espessura	06	rolo	R$ 139,00	R$ 834,00
	Tecido tricoline estampado Rolos de 50m. Tecido tricoline estampado (estampas diversas)	03	rolo	R$ 589,82	R$ 1.769,46
68	Tesoura Alfaiate Costura profissional 23,8cm 9,5 Polegadas Metal, Aço inoxidável cor Rosê cabo Metal Borda da lâmina Reta; uso profissional alta precisão de corte perfeitos em tecidos e materiais diversos, aliando resistência e um acabamento dourado sofisticado	03	unid.	R$ 53,77	R$ 161,25
	Tesoura corte EVA, tesoura uso geral universal, lâmina aço inoxidável 21 cm, cabo em resina termoplástica na cor preta, cabos anatômicos, para cortes de papeis, tecidos, EVA e para trabalhos artesanais diversos.	06	unid.	R$ 6,12	R$ 36,72
	Tesoura corte papel aço Inox com Cabo Plástico 9 1/2" 24,3cm Tesouras corte papel Tesoura Uso Geral em Aço Inox com Cabo Plástico 9 1/2" 24,3cm Premium SL0105D.	06	unid.	R$ 27,93	R$ 167,58
	Tesoura de precisão fina 4” (10,2 cm) cabo emborrachado lâmina de Titanium. Tesouras de precisão fina 4 (10,2 cm) com cabo emborrachado Tesoura com lâmina de Titanium, cabo emborrachado macio, confortável e maleável. Corte mais preciso e lâmina microserrilhada. Apresenta maior durabilidade do corte e resistência do metal. Tesoura de aproximadamente 6,7" (17cm).Medidas da cartela: 92 x 216 mm.	06	unid.	R$ 29,63	R$ 177,78
69	Velcro autocolante redondo pacote 500 Pares. Fecho Contato Adesivo Redondo Premium 15mm Duplo Adesivado Redondo Círculo Bolinha Diâmetro 1,5 cm.	03	pacote	R$ 78,67	R$ 236,01
	Velcro autocolante Velcro autocolante em rolo de 25m Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 1 M, Cor: Preta, Aplicação: Fixação De Cabos, Características Adicionais: Adesivo, Autocolante, Dupla Face (Macho /Fêmea).	02	rolo	R$ 164,21	R$ 328,42
70	Viés liso/diversas cores 35 mm, rolos de 20m.	200	rolo	R$ 13,50	R$ 2.700,00
	Ziper Nylon n°5 preto e branco. Fecho em metro ziper nylon n°5 em metro cores: preto e branco.	40	metro	R$ 1,57	R$ 62,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender à necessidade das instituições de ensino e Secretaria de Educação e Cultura de Balneário Pinhal/RS.

O setor de Produções e Acervos Pedagógicos tem a função de criar um ambiente educacional mais dinâmico, inclusivo e adaptado às necessidades dos alunos, além de otimizar o trabalho dos educadores.

O principal objetivo deste setor na Secretaria Municipal de Educação é oferecer apoio na elaboração, organização e disponibilização de materiais pedagógicos que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Dessa forma, o setor busca garantir que professores e estudantes tenham acesso a recursos de qualidade, adequados às necessidades educativas, promovendo um ambiente de aprendizagem mais eficiente e enriquecedor.

Os jogos pedagógicos são ferramentas poderosas para ajudar a atingir as metas do IDEB, pois não só melhoram o desempenho acadêmico dos alunos, mas também tornam o processo de ensino mais prazeroso, dinâmico e inclusivo. Além disso, contribuem para o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e emocionais fundamentais para o sucesso acadêmico e para a formação integral dos estudantes. Ao promoverem um ambiente mais interativo e envolvente, os jogos pedagógicos podem ser um grande aliado na melhoria da qualidade da educação no Brasil.

Portanto, a aquisição de materiais de insumo e permanente para o setor de produções e acervos pedagógicos é fundamental para oferecer suporte adequado aos profissionais do CAEE, equipe do turno integral e aos professores titulares das escolas de educação infantil e ensino fundamental, bem como professores das salas de recursos multifuncionais. Esse setor irá garantir a elaboração, atualização e manutenção de recursos pedagógicos de qualidade, que atendam às necessidades específicas das instituições de ensino. Os insumos, bem como maquinários solicitados possibilitarão confeccionar materiais pedagógicos com maior durabilidade para potencializar as ações educativas, promovendo um ambiente de aprendizagem mais rico, criativo e alinhado às práticas pedagógicas inovadoras e lúdicas. Assim, a compra desses materiais é essencial para fortalecer o apoio pedagógico oferecido aos profissionais, promovendo um ensino mais efetivo e de qualidade para os estudantes.

Além disso, o setor usa o reaproveitamento e economia dos materiais adquiridos, uma vez que o “acervo” será para replanejar, reconstruir, reaproveitar e manter os materiais

confeccionados possibilitando o retorno dos mesmos para a escola/professor (a) nos anos subsequentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Caberá a empresa o fornecimento dos objetos, assim como os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens do objeto têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n°14.133/2021.

Os produtos deverão ser fornecidos em suas quantidades totais, entregues em até quinze dias, a partir da ordem de empenho, e deverão ser pagos em até dia 30 dias após o seu recebimento por parte da administração.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica o servidor: Elisa de Freitas Castro, para atuar como fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle

interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deverão ocorrer em até dia 30 dias após o seu recebimento por parte da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 78.516,18 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Ensino Fundamental: 0602 12 365 0110 2010 44905200000000 1540 O 4792.9

Educação Infantil: 0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 O 6441.6

Balneário Pinhal, 09 de junho de 2025.

Fabiano dos Santos de Campos
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 006/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição/Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agulha de costura diversos tamanhos.	12	unid.		
	Agulha de máquina cabo fino.	12	unid.		
02	Alicate arredondador de cantos profissional.	02	unid.		
	Alicate de Pressão botões plástico ilhós e metal.	2	unid.		
03	Armário Escritório alto 2 portas MDP branco revestido de laminado melamínico medidas: A:160cmxL:100cmXP:42cm.	01	unid.		
04	Arruela lisa redonda 1,5 cm de metal.	300	unid.		
05	Atilho cores sortidas Elástico super colorido n.18 c/ 155 unidades Características do produto: elástico de látex coloridoAlta qualidade e resistência. Embalagem: contém 100g nº 18 .	05	pac.		
06	Bailarina redonda colchete latonado 6mm de metal dourado 72 unidades.	20	caixa		
	Bailarina redonda colchete latonado 8mm de metal dourado 72 unidades.	20	caixa		
07	Base corte 90x60cm. Base para corte de mesa dupla face verde para artesanato, frente centímetro e meio centímetro, verso polegadas e ângulos, base em pvc emborrachada (90x60 cm).	02	unid.		
08	Base de corte scancut DIMENSÕES 44,7C x 34,7L centímetros material Cloreto de polivinil (PVC) para ScanNCut SDX 85, 125 e 225.	02	unid.		
09	Bordadeira wifi LCD monocromática sensível ao toque AutoVolt WI-FI Botão de corte de linha + corte de linha automático (ponto saltado) - 193 desenhos - 13 fontes de letra - Classificação de cores de linha - área de bordado 13x18cm - Velocidade 650ppm - Borde uniformes, bolsas, toalhas Recursos Básicos Tamanho da Tela LCD (Horizontal x Vertical) em Polegadas: 82 x 45 mm (3,2" x 1,8") Função de memória para salvar desenhos p cartão de memória via porta USB embutida ou por WI-FI Edição de bordados na tela de LCD monocromática sensível ao toque Voltagem AutoVolt, Visor Colorido Edição de bordado Entrada para Pen Drive (USB wifi Memória interna para	01	unid.		

	armazenamento de novos bordados Exclusivo controle de tensão automático, formato DST e PES Enfiador de linha automático, Cortador de linha automático Luz em LED para iluminar a área de trabalho.				
10	Borracha ponteira de lápis, na cor branca, macia, que fixe bem no lápis.	100	unid.		
11	Botão de pressão de plástico 10mm, diversas cores pacote com 200 unidades, 2 pinos, 1 macho, 1 fêmea nº10. Botão de Pressão 10mm.	10	pacote		
	Botões diversos. Botão Vestuário Material: 100% Poliéster , Modelo: Com Furo , Quantidade Furos: 4 UN, Diâmetro: 11,60 MM, Características Adicionais: Espessura: 2,10 Mm. Botão redondo de resina 4 furos (12 mm)	500	unid.		
12	Cadarço colorido 150cm 100% Poliéster Ponteirado achatado kit com 72 pares.	02	kits		
13	Caixa Organizadora Box Plus 34 Divisórias Cor: Transparente Liso	08	unid.		
	Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico transparente nº4 Altura: 9cm, Largura: 11,5cm, Profundidade: 18,8cm, cor: Diversas.	72	unid.		
	Caixa Organizadora Nº 03. Caixa Plástica Transparente, tipo: Gaveteiro Bin no 3, dimensão: Altura: 73mm, Largura: 102mm, Comprimento: 173mm, Empilhável.	140	unid.		
	Caixa Plástica Transparente Caixa Plástica Transparente 56,1L com Tampa e Trava Resistente.	04	unid.		
	Caixa de Plástico Retangular Organizadora 8,5 L, Transparente, com Tampa e Travas Laterais Gran Box.	04	unid.		
	Caixa organizadora 40litros em plástico, transparente, com tampa e travas com capacidade para 40 litros.	03	unid.		
14	Caneta permanente ponta fina cor preta espessura da ponta: 1.0mm, uso profissional.	20	unid.		
	Caneta permanente ponta grossa cor preta espessura da ponta: 2mm em plástico uso profissional.	20	unid.		
	Caneta permanente ponta ultra fina espessura da ponta: 0,5mm, cor preta.	20	unid.		
15	Cesto Mini Organizador Empilhável Cor Transparente, 13 cm de altura x 21,5 cm de largura x 25 cm de comprimento.	36	unid.		
16	Chapa de MDF 3mm 30cmx30cm.	50	unid.		
17	Cola instantânea em gel tubos grande 100gramas.	70	tubo		

	Cola para tecido tubo 100gramas.	10	tubo		
	Cordão encerado 1mm cor: dourado, cru, preto e branco rolo 150metros.	08	rolo		
18	Cortador circular de papel de com balança ajustável portátil para composto 2-20cm	04	unid.		
19	Encadernadora Wire-o A3	01	unid.		
20	Espiral furo quadrado wire-o espessura 3/4. Wire-o Para Encadernação 3/4 A4 2x1 140fls Preto pacote 50 um	10	pacote		
21	Esteira de corte de baixa aderência Brother CADXMATLOW24 30,5 x 61 cm p/ SDX 125 225. Para realização de corte em materiais finos e delicados.	02	unid.		
22	Estilete cabo emborrachado média, Profissional Plástico BRW 9mm Emborrachado / facas exceto de lâmina fixa, de metais comuns.	30	unid.		
	Estilete de precisão tipo bisturi; estilete precisão brw bisturi c/ 6 lâminas / facas exceto de lâmina fixa, de metais comuns.	06	unid.		
23	Facas de corte em EVA de metal molde scrapbook matriz de corte e relevo (diversos modelos).	101	pacote		
24	Ferramenta de corte de artesanato rotativa de 360 graus facas utilitárias de arte de aço inoxidável com 3 cabeças de cortador	04	unid.		
25	Ferro de solda Ferro de Solda 60w 220v ferro fundido, alumínio e cromo nickel (1 vareta)	03	unid.		
26	Fibra de silicone fibra siliconada cardada extra virgem.	02	kg		
27	Fio de nylon 0,35 mm com 100 metros.	06	rolo		
28	Fita métrica 1,5m Costura, Material: poliéster e fibra vidro.	03	unid.		
29	Folhas de ofício A-3 branca Pacote de 500 folhas de ofício A-3 branca.	20	pacote		
	Folhas papel fotográfico glossy Pacotes com 100 folhas papel fotográfico glossy resistente a água brilhante.	20	pacote		
	Folhas papel vergê 180g A4 Pacote com 50 Folhas papel vergê 180g A4	40	pacote		
30	Furador 1 furo profissional.	04	unid.		
	Furador 2 furos.	01	unid.		
31	Grampeador para 50 folhas grampo tamanho 26/6 Tamanho do produto: 163.4 × 41.1 × 84.5mm - Profundidade: 70mm Capacidade; 150 grampos.	03	unid.		
	Grampeador de pressão 106/8 profissional.	01	unid.		

	Grampo grampeador de pressão 106/8 profissional Grampeadeira Manual Pressão Profissional Tapeceiro.	05	caixa		
	Grampo grampeador 26/6 galvanizado.	03	caixa		
32	Guilhotina de papel para folha A3 - 460mm até 12 folhas cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão.	01	unid.		
33	Ilhós de plástico 5,5mm coloridos terminal tubular.	2000	unid.		
34	Imã redondo 8mm preto.	10	pacote		
35	Lamicote adesivo cor: branco, preto e dourado.	20	pacote		
36	Linha de costuras cone diversas cores (máquina reta) 4 unid. de cada cor Linha de costuras cone, cores primárias.	30	unid.		
	Linha de pesponto, 100 % poliéster, cone c/ 5000 mts. Fabricada com fibra de poliéster de alta tenacidade. Boa resistência e costurabilidade, cores diversas.	02	cone		
37	Lápis preto 6B Lápis preto técnico 6B sextavado. Caixa com 12 unidades produzida com madeira 100 refloresta da. Ideal para desenho artístico ou técnico, escrita em geral.	10	caixa		
38	Lâmina de Corte Automática CADXBLD1 Preta, bege, vinil, azul SDX 125 225	04	unid.		
39	Manta magnética de 3m rolo 3 metros manta imã magnética adesivada 0,3mm	07	rolo		
40	Marca texto em gel marca texto em gel retrátil - 12 cores. tinta à base de gel, espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	10	caixa		
41	Meia pérola 5mm cores diversas largura 5mm sem furo material ABS embalagem com 500g	06	pacote		
42	Mini Máquina de corte e relevo Placas de Textura em PVC e facas de corte de até 16cm x 7,5cm (Emboss e Cutting) Base de Acrílico B, Base de Acrílico E, Base de Corte, Borracha de Silicone para cortes personalizados, relevo em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça.	02	unid.		
43	Mini pompom (tamanho 20mm) pacote com 100 unidades diversas cores.	10	pacote		
44	Miçangas com letras e números coloridas pacote com 500 gramas.	02	pacote		
45	Máquina CNC router Máquina CNC Router Laser Corte e Gravação 60x40cm 100w Mesa fixa de Elevação com Sensor Fluxo de Água fonte:220v e 60Hz, área de trabalho 60x90cm; com	01	unid.		

	tubo laser CO2 potência 100w; para corte e gravações em diversos tipos de materiais como: acrílico, vidro, madeira, couro, plástico, MDF de até 5mm, etc. Sistema operacional: Windows 7/ 8/10, velocidade do corte 0-3mm/segundo; precisão<0,01mm; refrigeração com bomba d'água; com bomba de ar, software corel lase, cabo usb, chave, exaustor.				
46	Máquina costura Reta industrial eletrônica com mesa. Programações Automáticas como Arremate Inicial e Final + Corte de Linha. Levantamento do Calcador Automático. Costura Programada. Aplicação: Tecidos leves e pesados. Sistema de Transporte: Simples. Tamanho do ponto ajustável no painel: de 0 a 5mm. Sistema de lubrificação: Automática. Velocidade: 5000 pontos por minuto. 2 motores de passo para controle das funções automáticas (levantamento do calcador, corte de fio, retrocesso automático e funções de ajuste de ponto como tamanho do ponto e pontos decorativos), com ajuste da altura do calcador direto pelo painel, regulagem para diversos tipos de tecidos e operações.	01	unid.		
47	Máquina de corte e relevo, 01 Base para Suporte. - 01 Base para Corte. - 01 Adaptador (Placa de Aço), 28 x 42 cm, cortes personalizados, relevos em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta, entre outros materiais.	02	unid.		
48	Máquina de recorte Entrada para USB Desenhos embutidos: 1303 Fontes embutidas: 17 Memória interna: 1,5 MB Edição na tela da máquina Tamanho da tela: 5" Conexão Wi-fi Entrada para USB Formatos de arquivos compatíveis: FCM extensão própria da máquina; SVG extensão vetorial universal; DXF arquivo de intercambio para CAD. Tipos de materiais: papel, EVA, tecido, acetato, feltro, couro montana, manta acrílica, papel roler, imã (folha imantada). * Entre outros materiais que estejam dentro das especificações do guia de referência rápida. Scanner: 600 DPI de resolução Área máxima de digitalização: 30,5 x 61	01	unid.		

	cm Área de corte: 30,5 x 30,5cm Área de corte opcional: 30,5 x 61cm Ajuste de lâmina e pressão de corte automáticos.				
49	Máquina overlock não eletrônica 5 fios, 220v, Cabeçote + Mesa da máquina 550W, 12 meses de garantia. Refrigerador de agulha e linha, Lubrificação automática com filtro, Botão de ajuste do comprimento do ponto de óleo, Iluminação LED na área de costura.	01	unid.		
50	Olho móvel 07mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote		
	Olho móvel 08mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote		
	Olho móvel 15mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote		
	Olho móvel 18mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote		
	Olho móvel 20mm plástico pacote com 100 unidades.	06	pacote		
51	Organizador Gire e Trave Com Alça 550 ml.	20	unid.		
	Palito de picolé em madeira pontas redondas.	154	pacote		
52	Papel Contact transparente 80 micras.	20	rolo		
	Papel kraft bobina de papel pardo 80 gr com peso de 50 kg (padronizado) e 1,20 metros de largura.	01	rolo		
53	Pasta Sanfonada em PP A4 com 31 Divisões 230x72x330 mm.	15	unid.		
54	Pistola de cola quente profissional ponta fina bivolt 60 hz 17w.	07	unid.		
55	Plastificadora Profissional Rotativa de Bobina A3 Bi-volt. Peso: 9,5Kg - Medidas: AxLxC 32cm x 43cm x 47cm.Área para plastificação: 340mm, Baixo consumo de energia: apenas 70w/h, Bobinas tamanho ofício ou para documentos pequenos, plastificar até 600 documentos (RG ou título de eleitor com apenas um par de bobina), plastificar até 150 folhas de ofício ou A4 sem necessidade de troca de bobinas.	02	unid.		
56	Plástico Cristal Rolos de 50m Rolos de 50m Plástico Cristal, gramatura 0,30 g/m².	01	rolo		
57	Polaseal de bobina A3 rolos (bobina) de 350m largura 35cm polaseal de bobina (125micras), a3 com acabamento brilhante, quente a prova d'água, plástico para plastificação.	20	bobina		

58	Polaseal de bobina a4 60 metros polaseal de bobina: folha a4; documentos, quente a prova dagua brilhante, plástico para plastificação. 23cm x 60m x 0,05mm.	30	bobina		
59	Pompom (tamanho 40mm) Pacotes com 100 unidades de cada cor pompom (tamanho 40mm).	5	pacote		
60	Power film Premium Premium (filme de recorte Vinil termocolante 1 x 0,48) cores: branca, preta, prata, dourado, translucido.	20	rolo		
61	Prensa térmica A4, 23cmx23cm, sublimação, transfer.	01	unid.		
	Prensa Reta e circular para sublimação reta e circular.	01	unid.		
62	Pérola inteira cor: pérola com acabamento perolado Giz com furo passante material abs resistente pacote com 500 gr. Tamanhos: 10mm 8mm 3mm.	02	pacote		
63	Refil para pistola de cola quente fina transparente.	10	kg.		
64	Régua de corte 40cm profissional.	03	unid.		
65	Saco plástico Zip Lock 14x22cm (N07) c/100 unidades.	10	pacote		
	Saco plástico transparente Zip Lock 14x 10-N5 c/100 unidades.	10	pacote		
	Saco plástico transparente Zip Lock 40x30- N11 c/100 unidades.	10	pacote		
66	Suporte Lâmina de corte SDX225 Automática para Tecido Fino.	02	unid.		
67	Tecido cru algodão 50m rolo.	01	rolo		
	Tecido de oxford com 3m x 50m preto e branco.	02	rolo		
	Tecido feltro Rolos de 50m antialérgico lavável 3mm espessura	06	rolo		
	Tecido tricoline estampado Rolos de 50m. Tecido tricoline estampado (estampas diversas)	03	rolo		
68	Tesoura Alfaiate Costura profissional 23,8cm 9,5 Polegadas Metal, Aço inoxidável cor Rosê cabo Metal Borda da lâmina Reta; uso profissional alta precisão de corte perfeitos em tecidos e materiais diversos, aliando resistência e um acabamento dourado sofisticado	03	unid.		
	Tesoura corte EVA, tesoura uso geral universal, lâmina aço inoxidável 21 cm, cabo em resina termoplástica na cor preta, cabos anatômicos, para cortes de papeis, tecidos, EVA e para trabalhos artesanais diversos.	06	unid.		

	Tesoura corte papel aço Inox com Cabo Plástico 9 1/2" 24,3cm Tesouras corte papel Tesoura Uso Geral em Aço Inox com Cabo Plástico 9 1/2" 24,3cm Premium SL0105D.	06	unid.		
	Tesoura de precisão fina 4” (10,2 cm) cabo emborrachado lâmina de Titanium. Tesouras de precisão fina 4 (10,2 cm) com cabo emborrachado Tesoura com lâmina de Titanium, cabo emborrachado macio, confortável e maleável. Corte mais preciso e lâmina microserrilhada. Apresenta maior durabilidade do corte e resistência do metal. Tesoura de aproximadamente 6,7" (17cm).Medidas da cartela: 92 x 216 mm.	06	unid.		
69	Velcro autocolante redondo pacote 500 Pares. Fecho Contato Adesivo Redondo Premium 15mm Duplo Adesivado Redondo Círculo Bolinha Diâmetro 1,5 cm.	03	pacote		
	Velcro autocolante Velcro autocolante em rolo de 25m Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 1 M, Cor: Preta, Aplicação: Fixação De Cabos, Características Adicionais: Adesivo, Autocolante, Dupla Face (Macho /Fêmea).	02	rolo		
70	Viés liso/diversas cores 35 mm, rolos de 20m.	200	rolo		
	Ziper Nylon n°5 preto e branco. Fecho em metro ziper nylon n°5 em metro cores: preto e branco.	40	metro		

Após encerrada a etapa de lances, a vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Banrisul, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas, de nova proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, atualizado ao valor arrematado nos lances, sob pena de desclassificação.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(Data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;

2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;

3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;

4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso I do artigo 63, da Lei 14.133/2021.

Nome, cargo e assinatura
Nome da empresa

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede no Município de, na (Rua, Avenida)....., nº, CEP: ..., neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **MUNICÍPIO** através do edital de Processo Licitatório nº 0127/2025, Pregão Eletrônico n° 0020/2025 da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Segunda: OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para Produções e Acervos Pedagógicos, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório n° 0127/2025, Pregão Eletrônico n° 0020/2025.

Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R$ (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.
4.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.
4.3. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
4.4. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos objetos no Município de Balneário Pinhal/RS.

Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS

6.1. Havendo rejeição dos bens, pelo Fiscal do Contrato, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a contratada terá o

prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

6.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura indica a servidora Cátia Adriana Harth para atuar como fiscal do contrato.

Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ensino Fundamental: 0602 12 365 0110 2010 44905200000000 1540 - 4792.9

Educação Infantil: 0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 - 6441.6

Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por

instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,.....de2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
PREFEITO